



MENSAGEM Nº 459/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 459, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a criação dos elementos de despesas na Gestão do FMAS – Port. Deficiência, em virtude do superávit financeiro do exercício anterior, do Convênio – COMDE, conforme reprogramação aprovada na Resolução CMAS nº 07/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto, estamos reforçando as dotações orçamentárias, para a formalização dos Convênios:

ESTADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, cujo objeto é a Pavimentação do Conjunto Habitacional Wilfried A. Weihermann.

UNIÃO: Ministério das Cidades – Pavimentação asfáltica Rua Amandus Jurgensen etapa 1 e etapa 2, pavimentação asfáltica Rua José Roesler.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 10 de maio de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal


RECEBUE
11/05/2016 16:00:00
20160511 16:00:00



PROJETO DE LEI Nº 459, DE 10 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.316,53 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência

3.3.90.30.00.00.00.00.0324– Material de Consumo	R\$	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0324– Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	8.766,53
4.4.90.52.00.00.00.00.0324– Equip. Material Permanente	R\$	3.850,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 962.527,94 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto

(240) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 – Obras e Instalações	R\$	737.550,00
(241) 4.4.90.51.00.00.00.00.0025 – Obras e Instalações	R\$	224.977,94

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 0024 - Transferências de Convênios – Outros, no valor de R\$ 13.316,53, pelo ingresso do Convênio com o Estado de Santa Catarina, conforme Proposta de Transferência nº 17011 – Programa de Transferência Nº 2016005462, na fonte de recursos 0025 - Transferências de Convênios - Estado/Outros, valor de 224.977,94, e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário

Projeto: 1.003 – Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto

(48) 4.4.90.51.00.00.00.00.0234 – Obras e Instalações R\$ 737.550,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de maio de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal